

DECRETO Nº 3.066
de 03 de agosto de 2005

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE
COLETIVO NO INTERIOR DE SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA :

Art. 1º É concedido um reajuste de 10,02% (dez virgula zero dois por cento) para todas as tarifas de transporte coletivo do interior do Município de Santo Ângelo.

Parágrafo Único- Os professores municipais que comprovarem esta qualificação, mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento), na aquisição de passagens.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 2.993 de 07/05/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 03 de agosto de 2005.

EDURDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal